



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
42. 3231 - 1500 | gabinete@carambei.pr.gov.br

2

R

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL 243/2024
28/05/2024 - Horário: 12:04

Ofício nº. 305/2024 - GP

Ofício nº 305/2024-GP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2024, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, R\$ 433.495,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Destacamos que a justificativa para a abertura de crédito adicional suplementar é tratada no inteiro teor do processado.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:032743
82906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND:CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA, OU=Secretaria da
Recella Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR LIMA
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
Videocofre, OU=35617067000192, CN=
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com partes específicas
deste documento
Local:_____
Data: 2024.05.28 09:06:03-0300'
Fox e PDF Reader Versão: 2024 1.0

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.,

SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI Nº 36/2024



PROTOCOLO GERAL 243/2024
28/05/2024 - Horário: 12:04

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 433.495,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 433.495,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), para reforço no exercício financeiro em 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
Unidade Orçamentária: 11.004	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL	
Funcional Programática: 11.004.0004.0122.0405.1089	Projeto: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	07036 - Transferência Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia	R\$ 133.875,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional programática: 05.005.0012.0361.1202.0031	Projeto: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO DA REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	07036 - Transferência Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia	R\$ 299.620,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 433.495,00		

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 14 de março de 1964.

Art. 3º- Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1467 de 07 de Julho de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:



Programa: 0405 – APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1089	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Aquisição de lotes urbanos para implantação da infraestrutura local	Metros Quadrados	0	R\$ 133.875,00	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia

Programa: 1202 – PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
31	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO	Construção e reformas dos prédios existentes Atendimento de 2800 alunos diariamente pela rede municipal de ensino	Metros Quadrados Pessoas	5500	R\$ 299.620,00	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia

Art. 4º - Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1389 de 12 de Novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Programa:	1202 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Indicadores:	Diminuir a evasão escolar	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	300,0000		
Meta:	350,0000		
Indicadores:	Diminuir a repetência	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	250,0000		
Meta:	250,0000		
Indicadores:	Vamos aprender a Ler escrever	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	150,0000		
Meta:	250,0000		
Ação:	0031 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO		
Produto:	Construção e reformas dos prédios existentes Atendimento de 2800 alunos diariamente pela rede municipal	Unidade de Medida:	Metros Quadrados Pessoas
Vínculo:	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programais Itaipu mais que energia		



Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	5300	
2023	4400	0,00
2024	5500	299.620,00
2025	5200	0,00
Valor Total do Programa	20400	299.620,00

Órgão:	11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
Programa:	0405 – APOIO ADMINISTRATIVO		
Indicadores:	Serviços e Tecnologia	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	10,0000		
Meta:	10,0000		
Ação:	0031 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Produto:	Aquisição de lotes urbanos para implantação da infraestrutura	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programais Itaipu mais que energia		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	
2023	1	0,00
2024	0	133.875,00
2025	0	0,00
Valor Total do Programa	2	133.875,00

Art. 5º- O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 28 de maio de 2024.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:032743829
06

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

**Exmo. Sr. Presidente,
Íncritos Vereadores,
Douta Procuradoria,**

É com imensa satisfação que remeto à análise desta Honrosa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 433.495,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Como se sabe, a ITAIPU – BINACIONAL por meio de mecanismos de repasse financeiro próprio, instituiu o “Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA”, o qual prevê um repasse total de R\$ 931,5 milhões aos municípios, em projetos que devem fazer parte de pelo menos um dos quatro eixos de atuação: Manejo de Água e Solo; Saneamento Ambiental; Energia Renovável e Obras Sociais, Comunitárias e de Infraestrutura.

Cada município interessado, ficou responsável por cadastrar até três propostas: até duas para ações de Saneamento, Manejo de Água e Solo e Energia Renovável, sem repetir a atividade em cada proposta; e uma para ação de Obras Sociais. O limite de recurso de Itaipu por formulário é de R\$ 2 milhões, exceto para Obras Sociais.

Além do investimento da Itaipu, os projetos deverão ter uma contrapartida de acordo com a arrecadação do município. Aqueles que arrecadaram até R\$ 50 milhões em 2022 terão que entrar com 5% do valor do projeto como contrapartida; a porcentagem sobe para 10% no caso de municípios com arrecadação de R\$ 50 a 100 milhões. Municípios com arrecadação superior a R\$ 100 milhões deverão entrar com uma contrapartida de 15% do valor de cada projeto.

O Município de Carambeí/PR conseguiu aprovação em uma proposta, a qual contempla a aquisição de:

- 1 (um) biodigestor;
- Recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes d'água;
- Aquisição de 1 (um) triturador motorizado de galhos;
- Aquisição de 1 (um) caminhão para coleta seletiva;
- Instalação de 2 (duas) cisternas de reuso de águas pluviais; e,
- 4 (quatro) sistemas de geração de energia fotovoltaica

Conforme pode-se verificar ao instrumento de repasse anexo, a descrição financeira do programa compreende:

- Recursos do Repasse por ITAIPU: R\$ 1.641.350,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais);
- Recursos da Contrapartida aportada pelo Município: R\$ 289.650,00 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais);



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br



- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.931.000,00 (um milhão e novecentos e trinta e um mil reais). • Conta vinculada do CONTRATADO: agência nº 4405, conta nº 006.00071016-6.

Com isso, pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei a fim de atender os requisitos do Programa e instituímos mais esses benefícios à toda a população de Carambeí.

Sem mais, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274382
906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO
DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
NP: CA-PS, CN: C=BR, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, C=BR
AD VALID RFB V1, OU=AR LIMA SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Votocooperencia
OU=36517067000182, CN=ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com partes específicas deste
documento
Data: 2024.05.28 09:01:10-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.1.0

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL